



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

**RESOLUÇÃO CEPEX 045/2022**

**TERESINA (PI), 03 DE OUTUBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Processo 00089.019064/2022-75;

Considerando o Memorando nº 522 (5448610);

Considerando deliberação do CEPEX, na 225ª reunião extraordinária de 29 de setembro de 2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o **EDITAL PREG/UESPI N° 040/2022**, relativo às solicitações de ingresso como Portador de Curso Superior para o período 2022.1., nos termos do Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**PRESIDENTE DO CEPEX**

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 045/2022

### EDITAL PREG/UESPI Nº 040/2022

#### RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA O PERÍODO 2022.1

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação — PREG, torna pública a disponibilidade de vagas em seus diversos Cursos de Graduação na modalidade presencial, conforme quadro demonstrativo no **ANEXO I**, para ingresso no **período letivo 2022.1**, de acordo com o que estabelece o Regimento Geral da UESPI e a Resolução CEPEX Nº 004/2008, de 29 de janeiro de 2008, na modalidade Portador de Diploma de Curso Superior.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

De acordo com o que estabelece o Artigo 38, do Regimento Geral da UESPI, o ingresso através deste Edital, tem o objetivo de preencher as vagas ociosas por meio de ingresso como portador de diploma de curso superior.

Somente poderão candidatar-se, graduados que desejem realizar novo Curso de Graduação em **ÁREA AFIM**, definida pelo Regimento Geral da UESPI, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução CEPEX Nº 004/2008, de 29/01/2008.

#### 2. DA SOLICITAÇÃO DE VAGA

**2.1** A solicitação de vaga para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior dar-se-á no **período de 07/10/2022 a 11/10/2022, até as 23h59min**, exclusivamente por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site [www.uespi.br/portadordiploma](http://www.uespi.br/portadordiploma).

**2.2** O candidato deverá certificar-se da existência da vaga, conforme quadro demonstrativo (ANEXO I).

**2.3** O candidato só poderá solicitar inscrição para um único Curso Superior e Campus (em caso de mais de uma solicitação de inscrição será considerada a de processamento mais recente).

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA VAGA

**3.1** O candidato deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos:

a) Ser portador de Diploma de Curso Superior, legalmente reconhecido, nos graus de Bacharelado ou Licenciatura, concluído até 5 (cinco) anos antes da publicação deste Edital (considera-se a data de conclusão do curso de graduação a data de colação de grau registrada no diploma);

b) Ter índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 8,0 (oito).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

- a) Acessar o site [www.uespi.br/portadordiploma](http://www.uespi.br/portadordiploma) e clicar em inscrição;
- b) Preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;
- c) Digitalizar e inserir a documentação exigida no item 4.2 deste Edital em formato PDF (arquivo único);
- d) Imprimir comprovante de inscrição.

**4.2** No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente digitalizar a documentação a seguir, na ordem em que aparece, e inserir em formato PDF (arquivo único), no tamanho máximo de 10 MB:

- a) Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) Histórico Escolar correspondente ao Diploma de Curso Superior apresentado;
- c) Declaração da Instituição informando o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) obtido no Curso de Graduação, caso este não conste no Histórico Escolar apresentado;
- d) Documento de identificação oficial (com foto);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (dispensável se constar no documento de identificação com foto);
- f) Currículo *Lattes*
- g) Tabela constante do **Anexo II** preenchida e assinada pelo requerente.
- h) Documentação que comprove as atividades e/ou titulações constantes do Currículo e do **ANEXO II**.

**4.3** NÃO poderá inscrever-se nesta seleção para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, o candidato que:

- a) Não apresentar Diploma de Curso Superior;
- b) Oriundo de Curso Sequencial de Formação Específica ou de Complementação de Estudos.
- c) Portador de diploma de curso superior expedido por instituição de ensino estrangeira que não esteja revalidado no Brasil.

**4.4** Caso no Histórico Escolar ou Diploma de Curso Superior não conste informações sobre o reconhecimento do Curso pelo MEC, o candidato deverá imprimir comprovante pelo site do e-Mec: <https://emec.mec.gov.br/> .

**4.5** A ausência de qualquer dos documentos elencados no item **4.2** deste Edital, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição neste processo seletivo.

**4.6** Não será permitido acréscimo de documentação após a realização da inscrição.

**4.7** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

**4.8** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** A análise das solicitações de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, conforme definido neste Edital, será realizada em 02 (duas) Etapas:

**5.1.1 PRIMEIRA ETAPA:** Verificação pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Portador de Diploma, das solicitações de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, de acordo com os itens

1, 2, 3 e 4 deste Edital.

**5.1.2 SEGUNDA ETAPA:** Análise curricular, pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Portador de Diploma, baseada em tabela de pontos, conforme **ANEXO II**.

**5.2** A Comissão Técnica de Avaliação definirá quais Cursos estão na mesma área de atuação, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPQ.

**5.3** A Comissão Técnica de Avaliação emitirá relatório com a relação das solicitações analisadas em **ordem decrescente de classificação**.

**5.4** Havendo empate entre os candidatos concorrentes, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de Instituição Pública;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico (IRA) obtido no Curso de Graduação de origem;
- c) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
- d) Maior idade.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** Os recursos, devidamente fundamentados e em formulário próprio *online*, deverão ser interpostos no site [www.uespi.br/portadordiploma](http://www.uespi.br/portadordiploma) nas datas previstas no cronograma (item 8), de 9h às 13h.

**6.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**6.3** Fatos novos e/ou acréscimo de documentação serão desconsiderados.

**6.4** Não será aceito recurso contra o resultado preliminar via postal, correio eletrônico ou via protocolo acadêmico e/ou geral.

**6.5** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG não se responsabilizará por recursos não recebidos ou corrompidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.6** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso(s).

## 7. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

**7.1** A publicação do Resultado Final será feita pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no dia 21/10/2022 no site da UESPI ([www.uespi.br](http://www.uespi.br)).

**7.2** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, após a divulgação do Resultado Final, emitirá comunicado sobre as datas e procedimentos necessários à reativação das Matrículas Institucionais e Curriculares.

## 8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	04/10/2022
Interposição de recurso(s) contra o Edital	

	05/10/2022 (9h às 13h)
<b>Resultado do(s) recurso(s) interposto(s) contra o Edital</b>	06/10/2022
<b>Inscrições:</b> <a href="http://www.uespi.br/portadordiploma">www.uespi.br/portadordiploma</a>	07/10/2022 a 11/10/2022
<b>Resultado da homologação das Inscrições (primeira etapa):</b> <a href="http://www.uespi.br">http://www.uespi.br</a>	13/10/2022
<b>Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições</b> <a href="http://www.uespi.br/portadordiploma">www.uespi.br/portadordiploma</a>	14/10/2022 (9h às 13h)
<b>Resultado da Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições</b> <a href="http://www.uespi.br">http://www.uespi.br</a>	17/10/2022
<b>Período para análise de currículo baseado em tabela de pontos, conforme ANEXO II.</b>	18/10/2022 a 20/10/2022
<b>Resultado Parcial:</b> <a href="http://www.uespi.br">http://www.uespi.br</a>	21/10/2022
<b>Interposição de Recurso contra o resultado parcial</b> <a href="http://www.uespi.br/portadordiploma">www.uespi.br/portadordiploma</a>	22/10/2022 (9h às 13h)
<b>Resultado da Interposição de Recurso contra o resultado parcial</b> <a href="http://www.uespi.br">http://www.uespi.br</a>	24/10/2022
<b>Resultado Final</b> <a href="http://www.uespi.br">http://www.uespi.br</a>	25/10/2022

## 9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**9.1 Em nenhuma hipótese será aceito candidato com índice inferior ao estabelecido no item 3.1, b.**

**9.2** O candidato convocado para efetivação de sua Matrícula Institucional deverá integralizar a carga horária total do curso pretendido, podendo pleitear dispensa de disciplina(s).

**9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Portador de Diploma de Curso Superior e pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação- PREG.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

**Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro**

Pró-Reitor da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

### ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

**EDITAL PREG N.º 040/2022 – PORTADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO****TOTAL DE VAGAS 318****(TODAS AS VAGAS PREVISTAS NESTE EDITAL SÃO PARA O 2º BLOCO)****CAMPUS POETA TORQUATO NETO – TERESINA - 82 VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>BLOCO</b>
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOITE	09	II
BACHARELADO EM DIREITO	NOITE	04	II
BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA	TARDE	04	II
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOITE	04	II
BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	MANHÃ/ TARDE	03	II
BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS	TARDE	12	II
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	TARDE/NOITE	04	II
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	MANHA/ TARDE	04	II
LICENCIATURA EM FÍSICA	MANHÃ	07	II
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	MANHÃ	09	II
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOITE	09	II
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	NOITE	07	II
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ	06	II

CAMPUS CLÓVIS MOURA – TERESINA – 33 VAGAS

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>BLOCO</b>
BACHARELADO EM DIREITO	NOITE	4	II
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOITE	8	II
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	NOITE	9	II
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	TARDE	8	II
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	MANHÃ	4	II

CAMPUS DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTE – CORRENTE- 31 -VAGAS

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>BLOCO</b>
BACHARELADO EM AGRONOMIA	MANHÃ/ TARDE	12	II
DIREITO	NOITE	7	II
BACHARELADO EM ZOOTECNIA	MANHÃ/ TARDE	12	II

CAMPUS “HERÓIS DO JENIPAPO” / CAMPO MAIOR – 12 VAGAS

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>BLOCO</b>
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	MANHA	12	II

CAMPUS “DOUTORA JOSEFINA DEMES” / FLORIANO – 42 VAGAS

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>BLOCO</b>
--------------	--------------	--------------	--------------

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOITE	10	II
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	MANHÃ/ TARDE	12	II
LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	MANHÃ	08	II
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	TARDE	12	II

## CAMPUS “POSSIDÔNIO QUEIROZ” / OEIRAS 12 VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS	BLOCO
LICENCIATURA EM LET. PORTUGUÊS	NOITE	12	II

## CAMPUS “PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA” / PARNAÍBA 27 VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS	BLOCO
LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS	NOITE	10	II
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MANHA	07	II
BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	MANHÃ/ TARDE	05	II
BACHARELADO EM DIREITO	NOITE	05	II

## CAMPUS “PROF. BARROS ARAÚJO” / PICOS – 38 VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS	BLOCO
BACHARELADO EM AGRONOMIA	MANHÃ/ TARDE	15	II



BACHARELADO EM DIREITO	TARDE	6	II
LICENCIATURA EM EDUC. FÍSICA.	MANHÃ	10	II
LICENCIATURA EM LET. PORTUGUÊS	TARDE	07	II

## CAMPUS “PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA” / PIRIPIRI 17 VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS	BLOCO
BACHARELADO EM DIREITO	TARDE	7	II
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOITE	10	II

## CAMPUS “PROF. PROF. ARISTON DIAS LIMA” / SÃO R. NONATO 12 VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS	BLOCO
LICENCIATURA EM HISTORIA	MANHÃ	12	II

## CAMPUS “URUÇUÍ” / URUÇUÍ – 12 VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS	BLOCO
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOITE	12	II

**ANEXO II****EDITAL PREG Nº 040/2022 – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR 2022.1****TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**





ORD.	COMPONENTES DO CURRÍCULO LATTES	VALORAÇÃO DOS CAMPOS DO CURRÍCULO				PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
		NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO		EM OUTRA ÁREA		
		PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	
01	CURSO DE DOUTORADO	30,00	60,00	15,00	30,00	
02	CURSO DE MESTRADO	20,00	40,00	10,00	20,00	
03	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	10,00	20,00	05,00	10,00	
04	CURSO DE GRADUAÇÃO	05,00	10,00	02,50	05,00	
05	EXERCÍCIO DE MONITORIA	02,00	06,00	01,00	03,00	
06	BOLSISTA EM PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA (POR ANO)	02,00	06,00	01,00	03,00	
07	PARTICIPAÇÃO EM PROJETO/CURSO DE EXTENSÃO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA 60H)	02,00	06,00	01,00	03,00	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>71,00</b>	<b>140,00</b>	<b>34,50</b>	<b>74,00</b>	



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4**,  
**Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 04/10/2022, às 16:07, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5596479** e o código CRC **8320D79A**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.019064/2022-75

SEI nº 5596479